CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

PORTARIA Nº. 028, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG.

O Vereador Roberto Euzébio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45 inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o feriado nacional de 15 de novembro de 2007, em comemoração a Proclamação da República;

Considerando que o Poder Executivo decretou ponto facultativo, por meio do Decreto nº. 1954.

Considerando, que decretando ponto facultativo no dia 16 de novembro corrente, estaremos proporcionando contenção de despesas aos cofres públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no dia 16 de novembro corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, **13 de novembro de 2007.**

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA - BETINHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

DECRETO Nº.1.954, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais, constante do inciso X, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal-LOM;

Considerando, o feriado nacional de 15 de novembro de 2007, em comemoração a Proclamação da República;

Considerando, que decretando ponto facultativo no dia 16 de novembro do corrente ano, estaremos proporcionando aos cofres públicos a contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2007.

§ 1º - No dia do Ponto Facultativo, trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais: coveiro do cemitério, servidores da limpeza pública, servidores da Unidade Básica de Saúde Drª. Marivone Ribeiro de Lacerda, motoristas das ambulâncias da Prefeitura Municipal, servidores que estejam prestando serviços nas estradas municipais e outros servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais segundo o controle de seus Secretários.

§ 2º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais e estaduais, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 09 de novembro de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Dlc.